



# DIÁRIO OFICIAL

**NOVA ANDRADINA-MS**  
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PORTARIA N° 336/2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **ROSALINA FRANKLIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/12/2017.

Nova Andradina (MS), 04 de dezembro de 2017.  
EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios – PREVINA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017**

**PROCESSO Nº 56.533/2017**  
**DAS PARTES** o Município de Nova Andradina-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, e a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representado pelos **EROS CARRARO, A. D. DAMINELLI - ME, ADEMIR DAMINELLI, F. M. SELHORST - DROGARIA - ME, ANDRE JUNIOR SANTI ARTELAN**, em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2017**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.  
**DO OBJETO**, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 282/2017.**  
**DOS PREÇOS**, o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 315/2017, a saber:

5431-A. D. DAMINELLI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
48	ARTROLIVE CPS 1X30	Ache	CX	100,0000	84,4000	8.440,00
144	COMBIGAN SOL ESTERIL COLIRIO	Allergan	FRASC	80,0000	116,0000	9.280,00
149	CONCERTA 18MG CPR 1X30	Jansen	CX	20,0000	268,6500	5.373,00
150	CONCERTA 36MG CPR 1X30	Jansen	CX	30,0000	365,1000	10.953,00
176	DEPAKOTE 250MG CPR 1X30	Abbott	CX	150,0000	38,0000	5.700,00
177	DEPAKOTE 500MG CPR 1X30	Abbott	CX	150,0000	70,8700	10.630,50
206	DONAREN 150MG CPR 1X20	Apsen	CX	150,0000	90,1000	13.515,00
289	HUMALOG KWIKPEN REF 5X3ML	Lilly	CX	150,0000	167,9000	25.185,00
319	LEVOFLOXACINO 500 MG	EMS CX C/ 3	CX	30,0000	28,0000	840,00
508	SPIRIVA RESPIMAT 4ML	BOEHRINGER	FRASC	150,0000	251,3100	37.696,50
557	TRAVATAN 0,0004% COL 2,5ML	SANOPI	FRASC	150,0000	92,2200	13.833,00
563	TRILEPTAL 300MG CPR 1X60	NOVARTIS	CX	60,0000	133,1500	7.989,00
Total do Fornecedor:						<b>149.435,00</b>

4609-AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
67	AZULFIN 500MG CPR 1X60	AZULFIN/APS EN	CX	30,0000	44,2000	1.326,00
442	PROLOPA 100/25MG CPR 1X30	PROLOPA BDRIC	CX	75,0000	32,1300	2.409,75
443	PROLOPA 200/50MG CPR 1X30	PROLOPA/R OCHA	FRASC	130,0000	24,0000	3.120,00
471	RELIQUINOL 400MG CPR 1X30	RELIQUINOL/APSEN	CX	150,0000	38,8400	5.826,00
Total do Fornecedor:						<b>12.681,75</b>

6536-F. M. SELHORST - DROGARIA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	ADDERA D3 7000UI CPR 1X4	HYPERMARC AS	CX	25,0000	24,8000	620,00
89	BRASART HCT 160/12,5MG CPR 1X30	EMS	CX	20,0000	44,1000	882,00
90	BRASART HCT 160/25MG CPR 1X30	EMS	CX	20,0000	44,1000	882,00
91	BRASART HCT 320/25MG CPR 1X30	EMS	CX	20,0000	44,1000	882,00
101	CALCITRAN B 12 SUSP	DIVCON	FRASC	20,0000	29,1000	582,00
108	CARNABOL CPR 1X20	ACHE	CX	40,0000	15,0000	600,00
109	CARNABOL KIDS SUSP 120ML	ACHE	FRASC	20,0000	13,2000	264,00
128	CLENIL HFA 250 MCG JET C/200 DOS.	FARMALAB	UN	70,0000	55,8000	3.906,00
129	CLENIL HFA 250MCG SPRAY 200DOSE	FARMALAB	FRASC	90,0000	49,9000	4.491,00
134	CLUSIVOL CPT LIQ 240 ML	PFIZER	FRASC	30,0000	57,8000	1.734,00
248	FLORA 5 SCH 6X2G	CIFARMA	CX	25,0000	48,9000	1.222,50
259	FORTEN FR 10X10ML	FARMALAB	CX	10,0000	54,4000	544,00
299	Inthos 250mg Com 60 Cápsulas	FARMOQUIM ICA	CX	40,0000	126,9000	5.076,00
312	LANTUS 100UI REFIL SOL INJ 1X3 ML	SANOPI	FRASC	400,0000	77,9000	31.160,00
314	LEGALON 140/180MG CPS 1X20	NYCOMED	CX	15,0000	113,9000	1.708,50
344	MIRUGEL FRC CONTA GTS 5ML	LATINOFARM A	FRASC	10,0000	19,2000	192,00
383	NOVOCILIN 250MG SUSP 150ML	ACHE	FRASC	60,0000	15,6000	936,00
384	NOVOCILIN 875MG 1X14	ACHE	CX	50,0000	37,1000	1.855,00
396	OSSEOPROT CPR 1X60	BIOLAB	CX	40,0000	101,6000	4.064,00
405	PANTOPRAZOL 20MG CPR 1X28	MEDLEY	CX	35,0000	29,9000	1.046,50
406	PANTOPRAZOL 40MG CPR 1X30	MEDLEY	CX	70,0000	49,9000	3.493,00
409	PASALIX CPR 1X20	MARJAN	CX	15,0000	37,4000	561,00
413	PHARMATON CPS 1X60	SANOPI	CX	60,0000	140,5000	8.430,00
414	PHARMATON KIDDI XPE 200ML	SANOPI	FRASC	40,0000	40,5000	1.620,00
441	PROLIVE CPS 1X30	ACHE	CX	15,0000	103,1000	1.546,50
463	RELVAR ELLIPTA 100/25 MCG 30 DOSE	GLAXO	CX	20,0000	108,1000	2.162,00
464	RELVAR ELLIPTA 200/25 MCG 30 DOSE	GLAXO	CX	10,0000	145,7000	1.457,00
465	REMILEV 250MG + 60 MG CPR 1X20	ACHE	CX	30,0000	57,8000	1.734,00
501	SOMALGIN CARD 100MG CPR 1X32	EMS	CX	200,0000	18,4000	3.680,00

507	SOYFEMME 150MG CPS GEL 1X30	ACHE	CX	25,0000	85,2000	2.130,00
515	STIMULANCE LT 225G	DANONE	CX	10,0000	112,0000	1.120,00
534	TAMARINE 250G	HYPERMARC AS	UN	60,0000	69,7000	4.182,00
542	TEINA 10MG CPR 1X30	MOMENTA	CX	20,0000	119,1000	2.382,00
561	TRI LUMA CR 15G	GALDERMA	UN	15,0000	108,7000	1.630,50
573	TYLENOL 750MG CPR 1X20	JANSEN	CX	40,0000	30,8000	1.232,00
574	TYLENOL CONC 200MG GTS 15ML	JANSEN	FRASC	35,0000	23,5000	822,50
594	VASOGARD 100MG CPR 1X30	BIOSINTETIC A	CX	40,0000	42,5000	1.700,00
595	VASOGARD 50MG CPR 1X30	BIOSINTETIC A	CX	40,0000	21,5000	860,00
601	VENLIFT OD 75MG CPR 1X30	TORRENT	CX	25,0000	79,4000	1.985,00
Total do Fornecedor:						<b>105.375,00</b>

**DA Validade dos Preços:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.32.00.00.000002

ASINARAM:

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Equipe de Apoio  
**KATIA DE MATOS INACIO**  
Pregoeiro  
023.251.761-42  
**ELIANE ROSELI FONSECA**  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
EQUIPE DE APOIO  
039.731.291-18  
**GILBERTO BARBIERI**  
EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68  
**CLAUDIO SANCHES**  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68  
**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**EROS CARRARO** - CPF: 706.939.009-20  
Fornecedor  
**A. D. DAMINELLI - ME**  
**ADEMIR DAMINELLI** - CPF: 507.665.119-87  
Fornecedor  
**F. M. SELHORST - DROGARIA - ME**  
**ANDRE JUNIOR SANTI ARTELAN** - CPF: 008.903.031-18  
Fornecedor

**EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 047/2017**

**DAS PARTES:** o Município de Nova Andradina e a empresa **IVANO ABDO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.**

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre **09/12/2017 a 08/06/2018**, tendo em vista o aumento de índice pluviométrico, atrasando assim a execução da obra, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 05 de dezembro de 2017.

**ASSINARAM:**

**José Gilberto Garcia** Prefeito Municipal Contratante  
**Julio Cesar Castro Marques** Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesas Contratante  
**Ivano Abdo Construções e Incorporações Ltda** Ivano Abdo Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de estetoscópio cardiológico, para atender o SAE – Serviço Ambulatorial Especializado.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais).

**DO PRAZO:** O prazo da entrega do objeto deste instrumento será fracionado em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2008 – Manutenção e enc. Com CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica; Elemento de despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.0014 – Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico – Odonto., consignados no orçamento para 2017.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O presente Contrato é fundamentado no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de novembro de 2017.

**Assinaram:**

**NORBERTO FABRI JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante  
**C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** Leandro Cardozo Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP.**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de estetoscópio cardiológico, para atender o SAE – Serviço Ambulatorial Especializado.

**DO PRAZO:**

O prazo da entrega do objeto deste instrumento será fracionado em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

**DO VALOR:**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

**DA DOTAÇÃO:**

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2008 – Manutenção e enc. Com CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica; Elemento de despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.0014 – Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico – Odonto., consignados no orçamento para 2017.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O presente Contrato é fundamentado no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de novembro de 2017.

**Assinaram:**

**NORBERTO FABRI JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante  
**DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** Rafael Arantes Bispo Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **M. C. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de termômetro digital infravermelho, para atender o SAE – Serviço Ambulatorial Especializado.

**DO PRAZO:** O prazo da entrega do objeto deste instrumento será fracionado em até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2008 – Manutenção e enc. Com CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica; Elemento de despesas: 4.4.90.52.08.00.00.00.0014 – Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico – Odonto., consignados no orçamento para 2017.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** O presente Contrato é fundamentado no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 14 de novembro de 2017.

**Assinaram:**

**NORBERTO FABRI JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante  
**M.C. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME** Nair Gonçalves Contratada



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS  
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

**DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 15/2017**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Proposta nº 10711.980000/1170-11

**Art.2º** Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 303ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.

**José Ferreira Saraiva**  
Presidente do CMS-NA

**DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro Gilberto Barbieri, vem pela presente decisão, apresentar suas considerações finais.

Considerando o PARECER JURÍDICO, à fls. 280 e 281 o Sr. Pregoeiro de Nova Andradina-MS, acerca de pedido de recurso da fase de julgamento e classificação das propostas do Edital do Pregão Presencial nº 327/2017, cujo objeto é Aquisição de Enoxaparina Sódica 40MG/0,4ML com 10 seringas pré – enchidas, tendo como parâmetro de preço a tabela oficial da ANVISA – CMED, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI nº 472/2017 e solicitação nº 1562/2017, a pedido da secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O pedido da empresa F. M. SELHORST – DROGARIA – ME; que resultou no processo administrativo 57939/2017 – FLY 0333.0057849/2017, juntado por anexação ao processo administrativo principal sob nº: 57376/2017 – FLY nº 0333.0057312/2017.

O qual declaro a procedência do pedido de recurso da empresa acima citada, para que seja desclassificada a marca EUROFARMAs empresas MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ME; e MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, por não atender o item 5.2 "b" do Edital as especificações técnicas contidas no anexo I – termo de referência do Edital, a marca Eurofarma apresenta caixa com 02 e 06 seringas e o Edital pede caixa com 10 seringas;

Diante o fato acima citado, fica classificado as empresas SCHUEROFF & TOLEDO LTDA; e F.M. SELHORST – DROGARIA ME, para ofertar lance do menor valor unitário da empresa A. D. DAMINELL – EIRELI – ME, que é de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), esta Comissão de Licitação, com o objetivo de dar continuidade ao processo, declara **PROCEDENTE** o pedido de recurso, conforme Parecer Jurídico que segue em anexo.

Fica marcado para reabertura da etapa de lances do Pregão Presencial nº 327/2017 para o Dia 18/12/2017 – às 08:00 horas local.

Nova Andradina – MS, 13 de Dezembro de 2017.

**Gilberto Barbieri**  
Pregoeiro (a)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS  
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

**DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 16/2017**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Proposta nº 10711.980000/1170-12

**Art.2º** Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 303ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.

**José Ferreira Saraiva**  
Presidente do CMS-NA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS  
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

**DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 17/2017**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a Proposta do Centro de Saúde da APAE.

**Art.2º** Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 303ª Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017.

Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.

**José Ferreira Saraiva**  
Presidente do CMS-NA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 52036/2017 - FLY 0333.0004372/2017**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Solicitação de compra de medicamento para atender Ação Judicial movida por Joséilton Cardoso da Silva - Autos n. 0001893-14.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1387/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 44, 45, 46 e 47 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 1.217,10 (um mil e duzentos e dezessete reais e dez centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 56579/2017 - FLY 0333.0056561/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamento com a finalidade de atender ação judicial movida por Claudinei Ferreira Monteiro, conforme Autos n. 0001447-40.2015.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1435/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26, 27, 28, 29 e 30 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0003-19, perfazendo um valor de R\$ 2.302,80 (dois mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 56854/2017 - FLY 0333.0056821/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada na realização de exames de Alfa/GPA, Albumina, Cloro, APO A, APO B, Glicemia Classica (0,60,120,180 minutos), insulínica clássica (0,60,120,180 minutos), com a finalidade de atender a ação judicial em favor de Declécio Amancio de Brito (0900051-32/2017). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1495/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28, 29, 30 e 31 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME**, CNPJ: 22.979.158/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 08 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 57483/2017 - FLY 0333.0057415/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de clínica especializada em internação para recuperação, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de André Henrique Bazan Ortunho, conforme autos 0900130-11.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1586/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 33, 34, 35 e 36 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA -**, CNPJ: 16.617.079/0001-34, perfazendo um valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 57529/2017 - FLY 0333.0057460/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Osvaldo macelani, conforme autos 0803728-62.2017.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1508/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25, 26, 27, 28 e 29 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 3.096,60 (três mil e noventa e seis reais e sessenta centavos).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 11 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 57643/2017 - FLY 0333.0057569/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de Natália Eleutério Garcia, conforme autos 0802404-76.2013.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1572/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24, 25, 26 e 27 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **ADILSON CORTIÇA DIONÍSIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 1.148,10 (um mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 08 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 57693/2017 - FLY 0333.0057619/2017**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
  - RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamento com a finalidade de atender, por 06 meses, a ação judicial movida por Lidia Lima dos Santos de Assis, conforme autos 0000587-73.2014.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1498/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25, 26, 27 e 28 do processo.
  - Favorecidas:**  
3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
  - Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106
  - Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
  - Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.  
Nova Andradina, 12 de dezembro de 2017.
- Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1616/17 Data: 08/12/2017

Licitação:	
Município:	NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.:	10.711.980/0001-94
Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006 - Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106 - Sentenças Judiciais
Valor Total do Empenho: 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)	
Credor: 1975 F.M. SELHORST-DROGARIA -ME	
Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO MATERIAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR ISADORA JORGE BOSCOLI, CONFORME AUTOS Nº0801375-83.2016.8.12.0017.	



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 54201/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO PROCESSO 54201/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): OFTSERVICE COMÉRIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de dezembro de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 56157/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 56157/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s) SCHUEROFF E TOLEDO LTDA-ME

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 dezembro de 2017.

Norberto Fabri Junior

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 56533/2017

b) Licitação Nr.: 315/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 16/11/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE QUE FORAM CONSIDERADOS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 282/2017.

CONTRATADO:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.681,75 (doze mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

F. M. SELHORST - DROGARIA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 105.375,00 (cento e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

A. D. DAMINELLI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 149.435,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

DATA: 16/11/17

Norberto Fabri Junior - Secretário Municipal de Saúde

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº: 1644/17 Data: 13/12/2017

Licitação: Processo: 51642/2017, Pregão: 155/2017, Ata nº: 106/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0001	- Centro de Referência Médica Complexidade
Projeto/Atividade:	2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/ Centro de Especialidades Odontológicas/IV
Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.00.0014	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor Total do Empenho: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Credor: 2031 RENATO ALVES DA SILVA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 337/2017; Processo nº 56912/2017 – FLY nº 0333.0056879/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **15/12/2017 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 0265, Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2017, pág. 02/09.

**Tendo em vista a impugnação ao Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 08/01/2018 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 13 de Dezembro de 2017.

**Gilberto Barbieri**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 333/2017; Processo nº 57302/2017 – FLY nº 0333.0057243/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **15/12/2017 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – Nº 267, Terça-feira, 05 de Dezembro de 2017, pág. 02/02.

**Tendo em vista o pedido de esclarecimento estar sob Parecer Jurídico, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:**

**A abertura dos envelopes será para o dia 15/01/2018 às 13h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 13 de Dezembro de 2017.

**Gilberto Barbieri**

Pregoeiro

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 56532/2017 - FLY 0333.0056519/2017**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos e insumos com finalidade de atender a grande demanda de ações judiciais onde a Secretária de Saúde atua no polo passivo, conforme CI nº 431/2017/SMS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1471/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico aos fls. 976 e 977 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **A. D. DAMINELLI - ME**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 18.305,00 (dezoito mil e trezentos e cinco reais).

3.2 **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, perfazendo um valor de R\$ 3.707,21 (três mil e setecentos e sete reais e vinte e um centavos).

3.3 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 21.545,40 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.4 **ADILSON CORTIÇA DIONÍSIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 71.554,59 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

3.5 **F. M. SELHORST - DROGARIA - ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 9.238,80 (nove mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de Dezembro de 2017.

**Norberto Fabri Junior**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa